

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA CASA DE EPITÁCIO PESSOA **GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE** 

**REQUERIMENTO Nº** 

14.017 /2024

**AUTOR: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE** 

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento

Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, e ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, solicitando a INSTALAÇÃO DE CASAS DE ACOLHIDA DA MULHER NOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO DOMINGOS DO CARIRI,

SÃO JOÃO DO CARIRI, ALGODÃO DE JANDAÍRA, ARARA E BARRA DE SANTA ROSA.

**JUSTIFICATIVA** 

É crescente o número de casos de violência contra mulheres, não havendo distinção de

classe, cor, raça ou idade. Segundo informações disponibilizadas nas pastas estaduais de

segurança pública, houve um crescente número de feminicídios no país no ano de 2022, com

uma alta de 10,8% em relação a 2019 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Nessa linha, tão relevante quanto uma persecução penal e policial adequada para a

atuação repressiva e a implantação de iniciativas de cunho preventivo, e a promoção da

adequada proteção às vítimas desse tipo de violência.

Portanto, resta evidente a importância de implantação de espaços de acolhimento a

mulheres vítimas de violência e seus filhos nos municípios paraibanos. Muitas das vezes, a falta

de proteção e amparo adequados impede muitas mulheres de, com receio de novos atos de

violência, denunciarem os seus agressores.

A Casa de Acolhida Provisória da Mulher teria como sede o próprio município, porém

atenderia as mulheres e seus filhos de toda a região.

As vítimas de violência que precisam de um lugar seguro poderão ficariam ficar no

local por até 15 dias, com assistência multidisciplinar (psicologia, jurídica e assistência social).

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente

proposição.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

chel Henrique

**Deputado Estadual**